

# DIÁRIO OFICIAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 26 de maio de 2023 \* n° 0288 \* Pág. 001/012



PAÇO MUNICIPAL

#### **ATOS DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 14.789, DE 25 DE MAIO DE 2023

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE TEF.

Art. 1º Esta Lei determina providências e constitui meios públicos e privados para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal fará cumprir esta Lei, por meio de parcerias com o Estado e outros órgãos públicos, afim de se coibir a prática deste crime:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - violência sexual, como a prática, regular ou não, por pessoa adulta, de atos direta ou indiretamente libidinosos ou de intencionalidade sexual que possam ser sofridos como tais pela vítima com idade inferior a dezoito anos, ainda que esta seja capaz de entender o caráter criminoso desses atos:

II enfrentamento à violência sexual, como o conjunto de atividades e instituições da familia, da sociedade e do Poder Público, sob a coordenação deste último, para prevenir, por educação, ou por repressão, a violência sexual.

Art. 3º O Executivo Municipal poderá constituir e uniformizar, por meio de grupo de trabalho criado para essa finalidade, no prazo de um ano a purtir da data de entrada em vigor desta Lei, banco de dados e pesquisas sobre violéncia sexual contra crianças e adolescente, formado a partir de todas as informações disponíveis junto aos órgãos responsáveis por segurança pública, educação, saúde, assistência social, turismo e outros que disponham dos referidos dados e pesquisas.

Parágrafo único. A uniformização referida no caput deste artigo significa o desenvolvimento e a aplicação de padrões metodológicos que tornem compatíveis e comparáveis os diferentes tipos de dados disponíveis.

Art. 4º O Executivo Municipal avaliará, anualmente, a eficácia de seus esforços no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes e adotará correções em função dessa avaliação.

#### Página 1 de 2

Parágrafo único. O Executivo Municipal mapeará, registrará e implementará, levando em conta as realidades locais, as boas práticas que tenham levado a reduções importantes dos indices de violência sexual contra crianças ou adolescentes.

Art. 5º O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas educacionais voltadas a coibir a violência sexual:

- I ofertar aos educandos, desde o início de sua vida escolar e de modo correspondente ao seu grau de discernimento, de conteúdos e formas de educação sexual que os capacitem a reconhecer se estiverem sendo objeto de abuso sexual;
- II ofertar às familias dos educandos de conteúdos e formas de educação sexual dirigidos à proteção da criança e do adolescente no ambiente familiar;
- III capacitação dos educadores e dos demais agentes do município que trabalhem com famílias e com as suas respectivas crianças e adolescentes para o reconhecimento de indicios da prática de violência sexual contra crianças e adolescentes, bem como para a comunicação do fato às autoridades responsáveis.
- Art. 6º O gestor escolar ou agente municipal que tenham testemunhado a prática de ato de violência sexual contra criança ou adolescente, são obrigados a comunicar imediatamente às autoridades policiais, ou ao Ministério Público, ou ao Conselho Tutelar, ou ao gestor hospitalar ou médico que esteja cuidando da criança ou adolescente, à prática do crime.
- § 1º O deseumprimento da obrigação de comunicação faz incorrer em penalidades administrativas e nas penas previstas no art. 135 do Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
- § 2º O descumprimento, por parte da pessoa avisada, servidora pública ou não, da obrigação de comunicar imediatamente o fato à autoridade policial, judiciária ou ao Conselho Tutelar faz incorrer nas penas previstas no art. 319 do Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2023.

> CÍCERO DE LUCENA FILHO PREFEITO

Autoria: Vereador Carlão Pelo Bem

Página 2 de 2



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E9A-0283-51F3-4395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/05/2023 17:43:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E9A-0283-51F3-4395

#### **SEDEC**

Portaria nº. 122/2023 - GAB/SEDEC

João Pessoa, 19 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990:

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especializada para Conduzir Análise Técnica e Estudo Comparativo da Obra "João Pessoa - Cidade da Gente".
- Art. 2º. A Comissão prevista nesta Portaria será composta pelos seguintes membros:
  - I. Everaldo Virginio Martins Junior Coordenador de Área de Geografia, mat. 822906;
- II. João Ricardo Joventino De Sousa Coordenador de Área de Geografia, mat. 844101;
- III. Keliene Christina Da Silva Coordenadora de área de História, mat. 556491;
- IV. Luizelene Moreira De Sousa Coordenadora de área de História, mat. 5981513;
- V. Lucian Souza da Silva Chefe da Divisão de Direitos Humanos/SEDEC, mat. 822558.
- Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros desta comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
  - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura

10



Código para verificação: 5ABD-F0F0-C077-D468

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/05/2023 16:00:06 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5ABD-F0F0-C077-D468

PORTARIAnº, 123/2023 - GAB/SEDEC

João Pessoa, 24/05/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Lucas Vinícius G. da Silva, Matrícula 85.535-9; como fiscal técnico, e Lucas Mateus Martins Soares, Matrícula: 96.702-5; e Lucas Vinicius Tavares, Matrícula 91.960-8, como fiscais administrativos, do Contrato nº 10.075/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 10.007/2023, referente a aquisição de materiais de SERRALHARIA para serviços de manutenção das Escolas, CREIS e prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, firmado com REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU-ME, CNPJ: 11.966.359/0001-34.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO Secretária de Educação e Cultura





#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: E662-8FC9-F459-51E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/05/2023 18:24:55 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E662-8FC9-F459-51E0

PORTARIA nº. 125/2023 - GAB/SEDEC

João Pessoa, 25 de majo de 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Thaís Cerqueira Ribeiro - Matrícula 102.969-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 10.129/2022, referente ao Pregão eletrônico 10.033/2022, que trata de aquisição de mobiliário escolar - além de outros materiais - para composição e estruturação dos novos ambientes de educação tecnológica da rede municipal de ensino de João Pessoa (SEDEC-JP), firmado com METADIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA, CNPJ: 45.819.323/0001-40.

Art. 2º. Incumbe a servidora designada acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3°. Os serviços prestados pela servidora, ora nomeada, serão considerados de caráteros público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO Secretária de Educação e Cultura





#### Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro ecretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal Secretaria da Finanças: Brunno Sitonio Fialho de Oliveira Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falção da Silva Neto Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araúio Silveira Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 Pabx: 83 3213.5277 diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022 Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

10



#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: FCAC-7B27-E354-EDD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/05/2023 15:31:29 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FCAC-7B27-E354-EDD6

#### SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº. 010/SEREM

João Pessoa, 26 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 46,71 (quarenta e seis reais e setenta e um centavos ), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa –UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2023.

#### SEBASTIÃO FEITOSA ALVES

Secretário da Receita Municipal





#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: ECF1-41B8-CFF5-1926

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 26/05/2023 09:25:04 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ECF1-41B8-CFF5-1926

#### **SECITEC**

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 -PMJP/ SECITEC PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

A Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), por intermédio da Secretaria de Ciência e A Frictituda America de João Pessoa (FMFF), poi interficiado as Secretaria de Ciencia e Tecnología (SECITEC), com fulero no que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e na Lei de nº 11.788/2008, resolve abrir Processo Seletivo para estágio de nível superior observando as disposições constantes neste Edital, que tambem estará disponível no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no link: https://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/secitee/ e regulamentado pela Lei Municipal de 24, de maio de 2012.

#### INSTRUCÕES GERAIS

Art. 1º. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes e à formação do cadastro de reserva de estagiários para atender às demandas da Secretaria de Ciência e Tecnologia, conforme planilha do Anexo I.

Art. 2º. Caso exista processo seletivo vigente, os aprovados neste processo somente serão convocados após o esgotamento da lista de aprovados do processo anterior, ou depois de transcorrido o seu prazo de validade, ficando a critério da Secretária de Ciência e Tecnologia, a convocação de um novo processo seletivo em caráter de urgência de acordo com as necessidades

Art. 3°. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

- > 3.1. Estar matriculado regularmente no Semestre Letivo vigente da instituição devendo para tanto enviar documentação comprovando a regular matricula impreterivelmente no ato da inscrição.
- > 3.2. Ter concluído dois períodos ou mais da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior
- Art. 4°. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.
- Art. 5°. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.
  - > 5.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
  - > 5.2. Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

Art.  $6^\circ$ . Fica reservado mais 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico Raciais.

- 6.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá: efetuar pré-inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos estabelecidos neste Edital
- > 6.1.2. Assinar declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas (anexo III) e anexá-lo à inscrição ou entregá-lo pessoalmente conforme datas estabelecidas. No caso de se optar por anexar o documento, o arquivo deverá ser nexado juntamente com o histórico
- > 6.1.3 Comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar;
- 6.1.4. O candidato que, convocado não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

Art.  $7^{\circ}$ . O prazo de validade da seleção será de um ano, a contar da data da publicação do respectivo resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, valendo para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer desse período.





Art.  $7^\circ$  Os classificados na lista final de estágio poderão ser convocados para estágio na Secretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Art. 8º Caberá à Diretoria de Difusão Tecnológica a coordenação dos estagiários deste respectivo edital no âmbito da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Art. 9º A jornada mínima de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, no horário do órgão municipal do estagiário, sem prejuízo das atividades discentes.

Art. 10°. É incompatível com o estágio na Secretária de Ciência e Tecnologia de João Pessoa o exercício de atividades simultaneamente em demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais ou de ordem privada no estado da Paraíba.

Art.11. O valor mensal da bolsa de estágio é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 12. Os aprovados, quando convocados, deverão dispor de conta no Bradesco, instituição bancária através do qual a Prefeitura de João Pessoa realiza o pagamento de seus servidores.

Art. 13. O estágio terá duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, a critério da necessidade da Secretaria de Ciência e Tecnologia de João Pessoa.

Art. 14 Não será concedido qualquer auxílio adicional, como transporte e alimentação, entre outros

Art.19. Os estudantes convocados estarão subordinados ao respectivo programa. Não havendo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

Art.20. O não comparecimento no prazo legal estabelecido no Edital de Convocação implicará na desistência do estudante, podendo a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia convocar interessados imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

#### DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Art.21 - O processo de seleção de estagiários consistirá em duas etapas de caráter eliminatório, dividida em 1º etapa envio do Curriculo Lattese a presentação do histórico acadêmico e 2º etapa entrevista remota, composto pelas seguintes partes:

1ª Etapa eliminatória:

- a) Envio do Currículo Lattes; (2.0) no ato da inscrição em arquivo em PDF
- b) Envio do histórico acadêmico; (2.0) no ato da inscrição em arquivo em PDF

2ª Etapa eliminatória:

 a) Entrevista (6.0) - a divulgação dos aprovados para a etapa de entrevista será divulgada no dia 05/06 no site <a href="https://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/secitee/">https://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/secitee/</a> a screm convocados por e-mail.

Parágrafo único. A nota final do candidato será o somatório dos pontos das duas etapas.

Art. 22. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota somatória superior por ordem decrescente e desclassificado o estudante que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

Parágrafo único. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da entrevista, documento de identificação oficial por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, (RG, Reservista, Carteira de Motorista, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional), deverá apresentar Boletim de Ocorrência expedido em órgão policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, não será considerado documento oficial Carteira de Identificação

Assinado por 1 pessoa: GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO

5digo 2C72

10

#### DAS VAGAS

Art. 15. A presente seleção preencherá todas as vagas de estágio disponíveis na Secretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no prazo de validade de um ano,

- > Anexo I está o Quadro De Vagas E O Cadastro De Reserva Pretendentes Para O Momento
- Anexo II está as Atribuições Dos Estagiários Por Curso;
- > Anexo III está o Termo de Adesão Ao Sistema De Cotas para Minorias Étnico-Raciais Identificação
- > Anexo IV está a Declaração de Autorreconhecimento
- Anexo V está a Ficha de Inscrição
- > Anexo VI está o Modelo de Pedido de Recurso
- > Anexo VI está o Calendário deste Processo Seletivo

Art. 16. O cadastro de reserva terá validade de um ano a contar da data de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja julgado oportuno e conveniente a esta Secretaria.

Art. 17. Serão convocados para preencher as vagas necessárias de estágio e para a formação do cadastro de reservas os candidatos classificados neste certame, respeitando-se rigorosamente a ordem classificatória.

# 388 e inform

10

#### DAS INSCRIÇÕES

Art.18. O pedido de inscrição será efetuado no período de 29 a 31 de junho de 2023, através do e-mail coordenacaopd2023@gmail.com.

Parágrafo Primeiro: As entrevistas serão marcadas por e-mail e serão realizadas no endereço Rua Diógenes Chianca, nº 955, Bairro Agua Fria, João Pessoa – PB.

Parágrafo Segundo. O não comparecimento justificado a entrevista implicará na desistência do estudante, possuindo este o prazo de 02 dias para apresentar documentação que corrobore a ausência.

Estudantil (CIE's).

Art. 23. O preenchimento das vagas de estagiários que surgirem durante a vigência da presente seleção obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que, por sua vez, obedecerá à ordem decrescente de nota final.

Art. 24. As entrevistas estão previstas para ocorrerem 12 e 13 de junho de 2023, serão realizadas no endereço Rua Diógenes Chianea, nº 955, Bairro Agua Fria, João Pessoa – PB.

 $Art.\,25.\,N\~{a}o\,ser\'{a}\,concedido\,qualquer\,auxílio\,adicional\,para\,a\,participa\~{a}o\,nas\,entrevistas, como transporte e alimenta\~{a}o, entre outros.$ 

#### DOS RECURSOS

Art. 26. O documento para pedidos de recursos (anexo V), deve ser enviado no período de 06 e 07 de junho de 2023, através do e-mail coordenacaopd2023@gmail.com.

- $1,^{\circ}.$  Será admitido um único recurso por cada candidato, desde que devidamente fundamentado.
- 2°. O recurso deve conter os seguintes requisitos:
- a A identificação do recorrente e as razões da inconformidade;
- b A apresentação do recurso deve ser feita em até dois dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado das etapas de seleção;
- $3^{\circ}.$  Serão desconsiderados os recursos remetidos por via postal, via fax ou via correio, admitindose apenas os recursos enviados por e-mail para o seguinte endereço: coordenacaopd2023@gmail.com.

#### DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

Art. 27. O resultado final será homologado na data de 19 de junho de 2023 no site <a href="https://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/secitec/">https://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/secitec/</a>

inado por 1 pessoa: GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO
si verifera a validada das assinantras anoses Hher (inannasana filor com brivarificana) 2723 4968-39

ă

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. É dever do candidato ao preenchimento das vagas de estágio manter sempre atualizados telefones, endereços e endereço eletrônico para contato

Art. 29. Os casos omissos ou controversos em relação a este Edital deverão ser solucionados através da Comissão do Processo Seletivo.

> de 2023 João pessoa, \_\_ de \_\_\_\_

Schaldo de Vancanalos :.

Edvaldo de Vasconcelos

Diretor de Difusão Tecnológica da Secretária de Ciência e Tecnologia

Guido Lemos de Souza Filho Secretário de Ciência e Tecnologia

#### ANEXO I QUADRO DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR

INSTITUIÇÃO	CURSOS	VAGAS	
Reconhecida pelo MEC	Direito	02 + CR	
Reconhecida pelo MEC	Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção Mecânica, Matemática Computacional, Ciências de Dados e Inteligência Artificial	05 + CR	
Reconhecida pelo MEC	Relações Públicas	01 + CR	
Reconhecida pelo MEC	Ciências Atuariais	01 + CR	
Reconhecida pelo MEC	Jornalismo	01 + CR	

CR = CADASTRO DE RESERVA (o uso fica a critério da Secretária de Ciência e

#### ANEXO II

# ATRIBUIÇOES FUNCIONAIS DOS ESTAGIÁRIOS POR

#### 1. DIREITO

- Elaboração de relatórios;
- Controle de arquivos
- Dominio na leitura juridica
- Pesquisas de jurisprudencias, doutrinas e legislações
- Digitalização e cópias
- Assistência nas atividades de consultoria.

O critério de dependente, está regurlamente inscrito como estagiário na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), conforme Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n° 8.906/1994)

- 2. CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA, MATEMÁTICA COMPUTACIONAL, CIÊNCIAS DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
  - Desenvolvimento web (HTML5, CSS3 e Java Script)
  - Programação Orientada a Objetos
  - Banco de dados Relacionais (PostgreSOL e MvSOL).
  - Bancos não relacionais como ElasticSearch e Hbase.
  - \* Procedimentos de ETL, Big Data.
  - Ferramentas AWS como Dynamo, S3, RDS, EC2, SQS, etc.
  - Python, Node.Js e React.
  - · Arquiteturas assíncronas
  - Difundir o conteúdo dos cursos na sociedade
  - Contribuir com setores administrativos
  - Auxiliar na formulação dos programas dos cursos profissionalizantes
  - Auxiliar na formulação dos programas dos cursos de capacitação profissional

#### 3. RELAÇÕES PÚBLICAS E JORNALISMO

- Escrever dentro das regras e tecnicas da linguagem jornalistica;
- Dominar as redes sociais (Instagram, Facebook, Twiter, etc);
- Dominar o Pacote Office e Programas de Edição de Vídeo e Imagens;
- Fazer clipping eletrônico
- Trabalhar em equipe, mostrando ser pró-ativo e criativo, ter boa comuinicação;
- Auxiliar nos trabalhos internos que lhe forem apresentados
- Saber elaborar relatórios semanais, mensais e anuais;
- Apoio à organização de Mailings;
- Apoio ao follow-ups com jornalistas;
- . Apoio ao mapeamento de influenciadores para relacionamento;
- Redação de notas e press releases.

#### 4. CIÊNCIAS ATUARIAIS

NOME DO CANDIDATO:

- Apoio na elaboração dos calculos matematicos, estatisticos e financeiros;
- Auxilio na identificação, prevenção e gerenciamento de riscos;
- . Auxilio nos acontecimentos futuros quanto a bens e/ou atividades economicas

#### ANEXO III

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS IDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO:		
INSCRIÇAO:		
CPF:	RG:	
	FILAÇÃO	
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NATURALIDADE:		

# ANEXO IV DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como	e os
notivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiários	da
Secretaria de Ciência e Tecnologia são:	
· ·	

Local e Data: João Pessoa	de	de 2023.
---------------------------	----	----------

GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO e das assinaturas, acesse tritps://joan

10

2F99-E3BB



#### ANEXO V MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO	FICHA DE INSCRIÇÃO
PESSOA – PB - SECRETARIA DE	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	

EDITAL Nº 01/2023<br/>– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

#### NOME DO CANDIDATO

DATA DE NASC.	SEXO	ESTA	DO CIVIL	NATUI	RALIDADE	UF
ENDEREÇO RESII	DENCIAL					
CIDADE / UF		FONE . DENCIAL	TEL. CELU	LAR	TEL PAR	
E-MAIL				CPF		
N° CARTEIRA DE	IDENTIDADE	ÓRGÃO EX	PEDIDOR	DATA	A DE EXPEI	DIÇÃO
INSTITUIÇÃO DE	ENSINO					
SEMESTRE DO CU	JRSO	TURN	Ю			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA TIPO DE		IPO DE DEFI	CIÊNCIA			
Declaro verdadeiras n°01/2023	as informações	acima e conce	ordo com as di	sposições o	constantes no	Edital
DATA	ASSINA	ASSINATURA DO CANDIDATO				

#### ANEXO VI MODELO DE PEDIDO DE RECURSO

RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO	100000
PESSOA – PB SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Nº INSCRIÇÃO:
EDITAL Nº 01/2023- RECURSO NO PRO FORMAÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIO RESERVA PARA A SECRETARIA DE CIÊNCI MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.	S E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
NOME DO CANDIDATO:	
FUNDAMENTAÇÃO:	

ASSINATURA DO CANDIDATO:

#### ANEXO VII – CALENDÁRIO

08/05	Assinatura do Edital	
29/05 a 31/05	Inscrições por e-mail	
05/06	Divulgação dos aprovados para entrevista	
06/06 a 07/06	Recurso por e-mail	
09/06	Divulgação do resultado dos recursos	
12/06 a 13/06	Entrevistas Remotas	
19/06	Divulgação dos aprovados na seleção	

GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO das assinaturas, acesse https://joaog

pessoa: (a validade o

Assinado por 1 Para verificar a

10

ódigo 2C72-4968-2F99-

#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C72-4968-2F99-E3BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO (CPF 504.XXX.XXX-49) em 26/05/2023 10:58:59 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C72-4968-2F99-E3BB

#### **PROCON**

#### PORTARIA PROCON Nº 013, 25 DE MAIO DE 2023

O Secretário Executivo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-JP), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 12.813/2014,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 14.280/2021, que instituiu o Programa "PROCON VAI ÀS AULAS",

CONSIDERANDO a necessidade nos processos de atesto de portaria nomeando fiscais para os contratos, sendo esta anexada junto nos processos administrativos, em observância ao que dispõe a lei de licitações e contratos administrativos.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa RN-TC nº 01/2023, que dispõe sobre a remessa, por meio de sistema eletrônico, de informações e documentos relativos a licitações, contratos e aditivos realizados por órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado da

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR, matrícula 101.841-0, lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, como GESTOR do Contrato nº 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a execução do programa municipal para capacitação de jovens em educação para o consumo e habilidades sociais - Procon vai às aulas, criado pela Lei Municipal 14.280, de 15 de Outubro de 2021

2021.

Art. 2º Designar a servidora RANIELLY OLIVEIRA FERREIRA BERNARDES, matricular 103.368-1, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, como FISCAL do Contrato nº 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação des serviço para a execução do programa municipal para capacitação de jovens em educação para o oconsumo e habilidades sociais - Procon vai as aulas, criado pela Lei Municipal 14.280, de 15 degos de 15 degos de 15 d

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de publicação.

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR SECRETÁRIO EXECUTIVO PROCON JP





OHTH

GUIDO LEMOS DE SOUSA F das assinaturas, acesse https

pessoa: validade





Código para verificação: 950F-C2B8-BC56-5BEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR (CPF 072.XXX.XXX-60) em 26/05/2023 02:43:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/950F-C2B8-BC56-5BEF

#### **FUNJOPE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Fundação Cultural de João Pessoa Fundo Municipal de Cultura - FMC Comissão Deliberativa

Resolução nº002/2023

APROVA: Os 19 Projetos do CICLO JUNINO/2023 beneficiados com Incentivo fiscal da Lei nº7.380/01 e pela Lei n°9.560/01.

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura – FMC, instituída pela Lei nº 9.560/01, no uso de suas atribuições que lhe confere,

#### RESOLVE:

Artigo único: APROVA O MÉRITO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS ATRAVÉS DO EDITAL Nº60.005/2023 CHAMADA PÚBLICA, POR OCASIÃO DO Ciclo Junino/2023, abaixo discriminados. de acordo com a decisão plenária desta comissão, reunida em 25 de maio de 2023.

### RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO DAS INSCRIÇÕES PARA O CICLO JUNINO/2023

Nº PROTOCOLO 1DOC	NOME	
60.573/2023	FRANCISCO DE ASSIS SOARES NETO (FULÔ DO SERRADO)	
60.815/2023	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS (BOTIJINHA)	
61.142/2023	61.142/2023 JOSEVALDO DE FARIAS FLORES (PINDURA SAIA)	
60.898/2023 LUCINALVA GOMES CELESTINO (ACONCHEGO)		

YAN ANDERSON SOUSA DOS SANTOS (BABADO DE XITA) 59.240/2023 AYSHA ALLAWARA SOARES PONTES (ZÉ MONTEIRO) 60.828/2023 JECILANE FERNANDES HENRIQUE (LAGEIRO SECO) 61.138/2023 JOALISSON NASCIMENTO DOS SANTOS (FOGUEIRINHA) 61.150/2023 EDILENE SANTOS NASCIMENTO DA SILVA (SUCUPIRA) 61.131/2023 ANTÔNIO MARQUES DE SOUZA (MANGUE SECO) 61.127/2023 MARIANA DUARTE LIMA DE FIGUEIREDO (LAMPIÃO) 60.924/2023 JOSÉ FLÁVIO VAZ DE ARAÚJO (TIKO SHOW) 61.158/2023 GERALDO SOARES DE OLIVEIRA (PÓ DE SERRA) 60.948/2023 RENAN MARINHO DA SILVA LEMOS (UBANDO) 60.637/2023 DAMIÃO JOCIMÁRIO DA SILVA (SORISOS) 60.670/2023 GILBERTO PEDRO DA SILVA (SACODE POEIRA) 60.979/2023 RICARDO FÉLIX DA SILVA (FLOR DE MANDACARU) 62.120/2023 SORAYA SANTOS DE OLIVEIRA ( PARAÍBA) 61.157/2023 MARIA DA PENHA DA SILVA PEDRO (SANFONA BRANCA) 63.608/2023

João Pessoa-PB 25 de maio de 2023.

#### ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Diretor Executivo Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA das assinaturas, acesse https://paopessc s por

72A7-62C5-78BB-D1E8

código

-62C5-78BB-D1E8 e informe of



32C5-78BB-D1E8

72A7

#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 72A7-62C5-78BB-D1E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/05/2023 12:22:20 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/72A7-62C5-78BB-D1E8



#### EXTRATO Nº 377/2023 PROCESSO Nº 58.638/2023 CHAVE CGM: 77Z6-CQSF-1CXU-LLCB

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alteraçõesposteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, firmado para atender as finalidades precipuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinaturado contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluiro último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO № 13.036/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- -13.301.10.301.5005.464497 AB PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MANTER E IMPLEMENTAR AS ACÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
- -13.301.10.302.5005.464498 MAC REDE HOSPITALAR MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- -13.301.10.302.5005.464499 MAC AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- -ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.748/2023	KSA FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).	24 DE MAIO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP





#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: E8A0-7044-43B2-D99F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/04/2023 11:59:00 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E8A0-7044-43B2-D99F

#### EXTRATO No. 399/2023 PROCESSO Nº. 9.795/2023 CHAVE CGM: KTY7-80WB-TXYW-DAC7

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público. na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº. 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CAPS) E JPAS, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.069/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.303.5018.462042 - AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

> FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

·ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.770/2023	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).	25 DE MAIO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



10



#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 39BE-2647-DBCE-2D90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/05/2023 10:07:47 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/39BE-2647-DBCE-2D90

EXTRATO Nº. 413/2023 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 10.612/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 3 e 4 REFERENTE AO (Á)AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA,, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. E TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.046/2022

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 3 e 4:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRECO

- 3.1 A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 145.027,50 (cento e quarenta e cinco mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos), correspondente à execução do objeto do presente contrato e <u>ao acréscimo</u> de vinte e cinco por cento, conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.
- 3.2. O valor do acréscimo de 25% sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, foi de R\$ 15.307.92 (quinze mil. trezentos e sete reais e noventa e dois reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:
- -13.301.10.303.5018.462042 AF FARMÁCIA BÁSICA MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

- FONTE DE RECURSOS: 1500 ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2023

> LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 2C6C-7F4B-E33E-85A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/05/2023 11:02:47 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C6C-7F4B-E33E-85A8

#### EXTRATO Nº. 437/2023 PROCESSO Nº 10.668 /2023 CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alteraçõesposteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZOONOSES, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluiro último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.107/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.802/2023	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais).	16 DE MAIO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP





#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: D01E-2DB8-8BE7-C748

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/05/2023 13:48:41 (GMT-03:00) Papet: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D01E-2DB8-8BE7-C748

#### EXTRATO Nº. 483/2023 PROCESSO Nº 11.551/2023 CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alteraçõesposteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZOONOSES, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluiro último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.107/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

				1
CONTRATO	NOME	VALOR	DATA	240
10.838/2023		R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais).	24 DE MAIO DE 2023	and the second second second

Luis Ferreira de Sousa Filho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



10

Código para verificação: C11B-1D20-E478-29D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/05/2023 11:13:13 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C11B-1D20-E478-29D6

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.075/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de SERRALHARIA para serviços de manutenção das Escolas, CREIS e prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e REJANE DALVADA SILVA JAPIASSU-ME, CNPJ: 11.966.359/0001-34.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.244/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.007/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Rejane Dalva Da Silva Japiassu, pela empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU-ME.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498 e 10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.30 e 4.4.90.52.

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos

540-FUNDEB

550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.841,90 (Quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro Secretária de Educação e Cultura



#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



10

Código para verificação: E662-8FC9-F459-51E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/05/2023 18:24:55 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E662-8FC9-F459-51E0

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.021/2022 CHAVE CGM E9PY-XXHD-E2GA-12JQ MEMORANDO INTERNO Nº 21.230/2023

Termo Aditivo ao Contrato nº 11.088/2022 - PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES E AMBIENTES E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NAS ESCOLAS E CREIS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL: (EMEF) ANÍBAL MOURA, SANTOS DUMONT, FRUTUOSO BARBOSA E (CREIS) OLGA MARIA E JOSÉ DE CARVALHO, EM JOÃO PESSOA/PB. CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo o Acréscimo de serviços, com valor acrescido de R\$ 268.621,33 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), ficando o valor contratual de alterado para R\$ R\$ 6.185.951,31 (seis milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos). E a prorrogação do prazo de conclusão dos serviços por 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual permanece inalterado. SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro /Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Marcelo Vitor

Pereira De Almeida / MVP

João Pessoa, 19 de maio de 2023

Maria America Assis de Castro Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto Secretário Municipal de Infraestrutura EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.033/2023/SEINFRA – DA TOMADA DE PREÇO Nº 11.034/2022/SEINFRA-DOC/MEMORANDO INTERNO N° 131.420/2022 CHAVE CGM: 0CBL-T15K-C75W-M801

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

CONTRATADA: ARKETON ENGENHARIA LTDA CNPLNº 29 459 001/0001-80

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO

DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA A NOVA SEDE DO PROCON - JP, NA RUA DOM PEDRO I, CENTRO, 382, JOÃO PESSOA/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 763.865,51(Setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

PROCON

Unidade Orçamentária: 31301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDDD

Funcional Programática: 14.422.5030.312750
Categoria Econômica: 4490.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Rougger Xavier Guerra Júnior - PMJP / Anna Carolyne Gomes - Arketon Engenharia Ltda

Data da Assinatura: 24 de maio de 2023

João Pessoa, 24 de maio de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Rougger Xavier Guerra Júnior Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor/PMJP



#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 4569-9ED5-3581-DFFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 26/05/2023 09:09:13 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4569-9ED5-3581-DFFC

#### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.175/2023 A 13.176/2023.

Processo Licitatório nº 4.229/2023

Pregão Eletrônico nº 13.021/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANTIMENTO DOS SERVIÇOS DA SMS-JP.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.021/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.660/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.894/2013 e das demais normas legais aplicáveis, turnar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.175/2023

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
03	1.955	ROLO	Etiqueta Auto Adesivas - Etiquetas Auto Adesivas em Papel Térmico com adesivo Acrilico e Barreiras de Proteção Base da etiqueta: 50 mm - Altura da etiqueta: 30 mm - Número de coluras: 1 - Espaçamento vertical (entre linhas): 3 mm - Dámetro interno do tubete: 1 Polegada (25.4mm) - Largura do papel: 106 mm - Comprimento do rolo: 32 Metros - Etiquetas por rolo: 970 Unidades - Coro: Branca.	IMPRI + ETIQUETAS	8,90	17.339,50

# ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.176/2023 Empresa: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
ï	6	Und	Toner Samsung MLT D205 – Compativel com a impressora MD 3710.	MACROJET ZHUAI MINGJIA	235,00	1.410,00
2	4	Und	Toner Brother TN 3442 Compatível com impressora Brother DCPL5502DN; O suprimento deve ser original, do mesmo fabricante que o equipamento.		295,00	1.180,00
				VALO	R TOTAL	R\$ 128,250,00

Perfazendo o valor global de R\$ 19.989,50 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquent per cinquent e conquent per consisting de contra de menor preço por item.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

10





Código para verificação: B11E-9640-CA63-D967

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/05/2023 10:22:16 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B11E-9640-CA63-D967

#### **AVISO**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA PLANILHA DE PROCEDIMENTOS -ANEXO I DO EDITAL

> PROCESSO Nº. 12.578/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO-SMS Nº. 13.003/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 13.006/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DOENÇA RENAL CRONICA(DRC) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E REFERENCIADA PELA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA(PPI) VIGENTE NO ESTADO DA PARAIBA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através da sua Presidente, Sra. Valquiria Silva de Araujo, torna público para conhecimento dos interessados, que ocorreu alteração na Planilha de procedimentos relacionados ao referido Chamamento Público, contidos no **Anexo I** do Termo de Referência. A Planilha com as alterações dos procedimentos ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site https://transparenica.joãopessoa.pb.gov.br/#licitacoes, ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com.

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

Valquiria Silva de Araujo Presidente da CSL





#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: AFE1-3325-3503-47E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO (CPF 058.XXX.XXX-77) em 25/05/2023 10:43:35 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AFE1-3325-3503-47E9

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4.044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.028/2023 CHAVE CGM: B1GX-DCS8-SD1D-UGHU DATA DE ABERTURA: 07/06/2023 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÕES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS À ATENÇÃO BÁSICA, REDE HOSPITALAR, ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLÍNICAS). SAMU, UPAs E ZOONOSES

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Danile Coêlho Rodrigues, torna público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, sob o número da UASG 926792, e no site <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes</a>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei n' 10.520/2002, pelo Decreto Federal n° 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal n' 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

Danilo Coêlho Rodrigues Pregoeiro da CSL





#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: F7EC-4C82-7437-5AA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANILO COÉLHO RODRIGUES (CPF 072.XXX.XXX-66) em 25/05/2023 11:03:14 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F7EC-4C82-7437-5AA1

#### AVISO DE SUSP ENSÃO DE LICITAÇÃO

Programa João Pessoa Sustentável

Contrato de Empréstimo 4444-OC/BR

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS COMUNIDADES DO COMPLEXO BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, em João Pessoa, Paraíba, Brasil.

Licitação Pública Nacional nº 82005/2022

Chave CGM OK 1K-YSHR-SB8X-S5X3

Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através do Decreto Municipal N° 9.330/2019, de 09 de agosto de 2019, torna público aos interessados que, considerando a decisão da Coordenação Geral do Programa João Pessoa Sustentável, descrito no Despacho nº 21 – 3.254/2023, Resolve SUSPENDER "Sine Die", o certame de Licitação Pública Nacional nº 82005/2022, Processo Administrativo n.º. 3.254/2023, até posterior deliberação dor órgãos competentes. As informações relativas ao presente certame estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=7398

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

Vandeivi Amâncio Presidente da Comissão especial de Licitação do Programa João Pessoa Sustentável Município de João Pessoa Paraíba, Brasil



Código para verificação: C429-1D5B-C2BC-7587

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 26/05/2023 09:28:00 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C429-1D5B-C2BC-7587

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 8.751/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.041/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAVE: H1E8-2SKE-0Q1V-ZQJJ

Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DA TECNOLOGIA MEDICAMENTO LIRAGLUTAMINA SAXENDA 6 MGML SOLUÇÃO INJETÁVEL.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 8.751/2023, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.041/2023, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: ONCOPROD DISTRIBUIDOA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS, sob o CNPJ nº. 04.307.650/0015-30, perfazendo o valor total de R\$ 593,16 (quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa-PB 24 de majo de 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Secretário de Saúde





#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: C83F-47CC-F0D2-186A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/05/2023 10:08:32 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C83F-47CC-F0D2-186A

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.011/2023 MEMORANDO INTERNO Nº 14.171/2023 CHAVE CGM: 83ET-9BHV-XFCB-41HF

Modalidade: Concorrência pública nº 11.011/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, LEÔNIDAS SANTIAGO E VIRGINIUS DA GAMA E MELO, EM JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação à empresa CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA CNPJ: 07.156.006/0001-00, com proposta no valor de R\$ 4.683.005,64 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cinco reais e sessenta e quatro centavos).

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

Rubens Falção da Silva Neto Secretário de Infra Estrutura /PMJP.



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A181-EE39-0DD0-A48E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 25/05/2023 14:30:18 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A181-EE39-0DD0-A48E



**Prefeitura** Municipal de João Pessoa

Violência Sexual (Urgência) 3015.1500 (Instituto Cândida Vargas)

Violência Doméstica 0800 283.3883 (Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)